Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 065 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989 .

DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DA ECONOMIA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial de Defesa da Economia popular (CDP) .

§ 1º - A Comissão será formada por 05 (cinco) membros, todos Vereadores, que estabelecerão um sistema trimestral de rodízio, onde seus membros serão renovados em sua totalidade, seu Presidente será escolhido dentre os integrantes.

§ 2º - A Comissão terá um prazo de funcionamento correspondente à atual legislatura.

§ 3º - São objetivos pertinentes da Comissão:

1 - Criar plantão de atendimento ao público;

2 - Manter fiscalização permanente de preços e estoques em perfeita sintonia com os órgãos públicos

especializados;

3 - Divulgar amplamente, a existência da Comissão ao público, bem como de telefones para denúncias;

4 - Auxiliar a população a fazer valer os seus direitos;

5 - Percorrer, periodicamente, as grandes lojas, supermercados, etc; verificar "in loco" abusos cometidos contra a economia popular.

6 - Organizar a integração de todos os Vereadores nas atividades de combate à especulação;

7 - Divulgar suas atividades, periodicamente à população, através de relatório;

8 - Durante o período de vigência da Comissão, esta deverá na última Sessão de cada mês apresentar relatório em Plenário de suas atividades;

§ 4º - A Comissão terá uma Secretária designada pela Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 1989.

ODETE IRENE DOMINGUES
Presidente em Exercício.-

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, 16 de novembro de 1988.

OMAR TREVI DOMINGOS
Presidente em Exercício

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç A O

Artigo 1º - Fica instituída a Tribuna Livre para as entidades representativas de setores sociais com sede no município de Boa Vista na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Poderá haver Tribuna Livre, unicamente, na primeira Sessão Ordinária de semana.

Art. 2º - Serão consideradas Entidades Representativas dos vários setores sociais do Município de Boa Vista:

I - Os Sindicatos e Associações Profissionais;

II - Os clubes de mães e as Associações de moradores ou sociedades amigos do bairro;

III - Os Centros e Diretórios Acadêmicos Estudantis;

IV - Os Grêmios e Centros Cívicos Estudantis;

V - As associações Esportivas;

VI - As Entidades Gerais Filantrópicas não mencionadas nos itens I, II, III e IV.

Art. 3º - O uso da tribuna pelas entidades referidas no artigo 2º somente será facultado 15 minutos antes do término do Expediente, prorrogável por mais 10 minutos mediante requerimento de qualquer Vereador aprovado pelo Plenário.

(RESOLUÇÃO Nº 065, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988)

DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DA ECONOMIA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç A O

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial de Defesa da Economia popular (CDE).

§ 1º - A Comissão será formada por 05 (cinco) membros, todos Vereadores, que estabelecerão um sistema [illegible] e seu Presidente será escolhido dentre os integrantes.

SECRETARIADO

ação
SILVEIRA
Finança
A SILVA
ultura
LIA
Social
O CAVALCANTI

Secretario de Agricultura
DANIEL MARQUES DE SOUZA
Secretario de Segurança Publica
ANTONIO CARLOS VIANA SARRES
Secretario de Transportes Saneamento e Obras
MARCELO DE SOUZA LUZ
Secretario de Industria e Comercio
JOACIR TELES DE MENEZES

ESTADO DE RORAIMA

EXPEDIENTE

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES
Encaminhar ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial [illegible] até 10 dias de sua publicação

PREÇOS P/PUBLICAÇÕES
Centímetro de Coluna ..... NC$z 15,00

ASSINATURAS
Semestral ..... NC$Z 45,00
Anual ..... NC$Z 80,00
Preço do Exemplar ..... NC$Z 0,30
Exemplar Atrasado ..... NC$z 0,30

§ 2º - A Comissão terá um prazo de funcionamento correspondente à atual legislatura.

§ 3º - São objetivos pertinentes da Comissão:

1 - Criar plantão de atendimento ao público;

2 - Manter fiscalização permanente de preços e estoques em perfeita sintonia com os órgãos públicos especializados;

3 - Divulgar amplamente, a existência da Comissão ao público, bem como de telefones para denúncias;

4 - Auxiliar a população a fazer valer os seus direitos;

5 - Percorrer, periodicamente, as grandes lojas, supermercados, etc; verificar "in loco" abusos cometidos contra a economia popular.

6 - Organizar a integração de todos os Vereadores nas atividades de combate à especulação;

7 - Divulgar suas atividades, periodicamente à população, através de relatório;

8 - Durante o período de vigência da Comissão, esta deverá na última Sessão de cada mês apresentar relatório ao Plenário de suas atividades;

§ 4º - A Comissão terá um Secretário designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 1988.

ODETE IRENE DOMINGUES
Presidente em Exercício.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1965.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DECRET

Artigo
tualizada em 80% (oitenta por
Municipal, pelo Decreto Legis
Inclusão
da representação mensal, cota
auxílio moradia, tudo calcula
estabelecidos para o Prefeito
cando a serem revistos quando
formidade com o art. 17 da Di
Art. 2
todas as disposições legais
Art. 3
na data de sua publicação, re
Gabine
Vista, em 16 de novembro de 1

SINDICATO DO
BO

EDIT

Pelo presente edi
bro de 1989, no período
desta Entidade cito a A
leição para composição
Odontologistas de Roraí
to o prazo até o dia 07
chapas que desejar concor

Boa

SINDICATO DOS TRA
URBANAS DO TERRIT
FILIADO A FNTIU